



PROJETO DE LEI N.º 386/2025

**ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E
DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.755, DE
20 DE MARÇO DE 2003.**

A Câmara Municipal de Betim decreta:

Art. 1º A Ementa da Lei n.º 3.755, de 20 de março de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO INFANTIL
CANTINHO DA VILA".**

Art. 2º O artigo 1º Lei n.º 3.755, de 20 de março de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Infantil Cantinho da Vila, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob CNPJ de nº 22.731.236/0001-30, com sede e foro neste Município".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 08 de maio de 2025.



Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

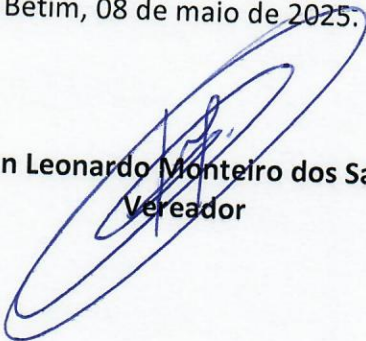
Com base na legislação municipal n.º 1.037/1973, as sociedades especiais, as associações e as fundações constituídas no Município de Betim, com o fim exclusivo de servir a coletividade, podem ser declarados de "Utilidade Pública".

Nesse sentido atua o Instituto Infantil Cantinho da Vila, associação, de promoção à educação gratuita e universal, com finalidade relevante pública e social.

Em 2014., houve alteração da denominação da entidade, tornando-se necessário a alteração da lei de utilidade pública.

Para tanto, pede-se aprovação dos demais pares.

Câmara Municipal de Betim, 08 de maio de 2025.



Edson Leonardo Monteirol dos Santos
Vereador

Sta 33.

nos 14 dias do mês de março de 2017, na sede da Creche Comunitária Cantinho da Vila, situada na Rua Macapá, 245, Bairro São Caetano, Betim. Realizou-se uma Assembleia Geral com a presença dos pais, funcionários e membros da diretoria. O Presidente Milton Mendes, cumprimentou a todos os presentes e começou a reunião falando do Regimento Interno da creche, em seguida comunicou a todos sobre a renúncia do Sr. Bastião Ferreira Coelho e apresentou Sueli Lima Alves Coelho nomeando-a para 1ª Secretária e Katilane Caldeira Costa para 2ª Secretária, e nomeando Fabilene Costa do Nascimento Conselheira Fiscal. Comunicou a todos sobre a mudança do nome da Entidade passando a ser Instituto Infantil Cantinho da Vila. O secretário da Assembleia disse que os presentes poderiam se manifestar caso houvesse alguma objeção. Não havendo nenhuma os presentes assinaram a lista de presença e a assembleia foi encerrada. Esta ata foi feita por mim Sueli Lima Alves Coelho. Sueli Lima Alves Coelho

Resolva-se que a Conceiteira Fiscal Veronica de Cassia Rodrigues de Almeida esta sendo substituida por Fabilene Costa citada a cima, por ser a idade firme presente. Sueli Lima, Alvers Coelho



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 RUA INCONFIDÊNCIA 357, SALA 103, CENTRO, BETIM/MG
 CEP 32510-260 - TELEFAX (31) 3594-2566

OFICIALA : MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MASSOTE

Registrado no Livro **A**
sob o No. **0000002305**

21 de maio de 2014 as 09:47:15 horas

Emol. 302.46 Tx.Fisc. 36.11 Tx.ReComp 6.12

Total